PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 117/GP/2025.

Barra do Piraí, 05 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, em especial ao artigo 43, §3 da referida Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente.

A abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.280.766,21 (Três milhões e duzentos e oitenta mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)** se faz necessária para pagamento do **13º e Folha de Dezembro dos Servidores Municipais** e terá como fonte de recurso a 2ª Parcela da Cota Extra do FPM tendo como base a primeira parcela arrecadada em Julho/2025, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº _____ /2025.

EMENTA: "Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 3.280.766,21 (Três milhões e duzentos e oitenta mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)** no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$ 3.280.766,21 (Três milhões e duzentos e oitenta mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R$
Classificação Institucional-Órgão : 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (4)	430.000,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (72)	230.000,00
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (625)	410.000,00
09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (637)	185.000,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (117)	300.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (202)	50.000,00
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (204)	335.966,21
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (206)	149.800,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (306)	200.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	

3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (365)	720.000,00
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (438)	270.000,00
TOTAL	**3.280.766,21**

Art. 2º. Para viabilizar a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, e terá como fonte de recurso a 2ª Parcela da Cota Extra do FPM, tendo como base a primeira parcela arrecadada em Julho/2025, conforme evidenciado nos ANEXO I e II, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 05 de dezembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO II
Extrato Bancário

☐ Visualizar Pix Agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G336041526294535028
04/12/2025 15:56:41

Cliente - Conta atual

Agência 73-6

Conta corrente 6520-X PM BARRA DO PIRAI - FPM

Período do extrato de 10 / 07 / 2025 até 10 / 07 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
09/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/07/2025		0000	14011	952 FPE/FPM	350	312.415,60 C	
10/07/2025		0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.128.350,64 C	
10/07/2025		0000	14011	952 FPM Extra 1 por cento	350	321.673,26 C	
10/07/2025		0000	14011	952 FPM Extra 1 por cento	350	2.950.805,93 C	
10/07/2025		0000	14011	952 Cota Lei Complem.198/23	350	2.533,21 C	
10/07/2025		0000	14011	952 Cota LC198/23 1 por cento	350	5.753,61 C	
10/07/2025		0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.503.404.490.101	1.857,27 *	
10/07/2025		0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.503.426.800.101	12.398,60 *	
10/07/2025		0073	99015	470 Transferência enviada 10/07 15:15 F PREV MUN BARRA PIRAI	550.073.000.007.555	883.968,90 D	
10/07/2025		0073	99015	470 Transferência enviada 10/07 15:15 PM BARRA DO PIRAI -FUS	550.073.000.010.743	509.000,00 D	
10/07/2025		0000	13011	350 Dedução PASEP	850	14.407,65 D	
10/07/2025		0000	13011	350 Dedução PASEP 1 por cento	850	32.724,78 D	
10/07/2025		0000	13011	350 Dedução PASEP	850	25,33 D	
10/07/2025		0000	13011	350 Dedução PASEP 1 por cento	850	57,53 D	
10/07/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	100.586,59 D	
10/07/2025		0000	13011	350 Dedução Saúde	850	216.114,93 D	
10/07/2025		0000	13011	350 Dedução Saúde	850	379,98 D	
10/07/2025		0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	288.163,24 D	
10/07/2025		0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	506,64 D	
10/07/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	140.748,05 D	
10/07/2025		0000	13021	177 Empréstimo	4.000.013	832.224,35 D	
10/07/2025		0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.503.404.490.101	1.857,27 D	
10/07/2025		0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.503.426.800.101	12.398,60 D	
10/07/2025		0073	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 0073-6 Cta 8.000-4	8.000	1.688.378,61 D	
10/07/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

ANEXO II

1ª Parcela – Cota Extra FPM

FPM – FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO (R$)
10.07.2025	PARCELA DE IPI	312.415,60C
	PARCELA DE IR	1.128.350,64C
	COTA LC 198/23	2.533,21C
	PARC IPI 1%	321.673,26C
	PARC IR 1%	2.950.805,93C
	COT LC198/23 1%	5.753,81C
	RETENCAO PASEP	14.432,98D
	RFB-PREV-PARC60	100.586,59D
	RFB-RET DARF	140.748,05D
	DEDUCAO SAUDE	216.494,91D
	DEDUCAO FUNDEB	288.659,88D
	RETENC PASEP 1%	32.782,31D
	TOTAL NA DATA	3.927.827,73C